



GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 7 266, de 10 de junho de 2025

(DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS MÉDICOS QUE ATENDEM NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo obrigado a divulgar, por meio eletrônico oficial e de fácil acesso ao público, a relação dos médicos que atendem na rede municipal de saúde, por meio das unidades básicas de saúde, consultórios municipais, UPA, Mini Hospital, CAPS, CAPSi, SAE, CRAM e demais unidades.

Art. 2º A divulgação de que trata o art. 1º desta Lei conterá as seguintes informações:

- I - nome do médico e respectivo CRM;
- II - especialidade;
- III - local de atendimento;
- IV - horas contratadas; e
- V - forma de contratação.

Art. 3º As informações previstas nesta Lei deverão manter-se sempre atualizadas.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 10 de junho de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe do Departamento

Esta Lei originou-se no Projeto de Lei nº 44/2025 de autoria do vereador Cabo Renato Abdala e sofreu Emenda da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal.

Decretos

DECRETO Nº 19 104, de 10 de junho de 2025

(Dispõe sobre exoneração, a pedido, da servidora pública municipal Priscilla Silva Correa Graziano, Técnico do Executivo XIV - Administração Geral III, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora pública municipal Priscilla Silva Correa Graziano, matrícula nº 86388, Técnico do Executivo XIV - Administração Geral III, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a partir de 10 de junho de 2025

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 10 de junho de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento